Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 797 DE 05 DE JULHO DE 1.982.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e repassar à Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia APRA a título de auxilio pecuniário.

Art. 2º- O auxilio previsto no artigo anterior destina-se a cobrir despesas administrativas da Associação com material de expediente e outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º- A Associação, após om recebimento do numerário, terá o prazo de 120 dias para a devida prestação de contas à Prefeitura Municipal, sob pena de responsabilidade solidária de sua diretoria.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei tomarão a seguinte classificação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

03- Administração e Planejamento

08- Administração

121- Administração Geral

3.2.3.3- Contribuições Correntes

Art. 5º- Para fazer face à despesa constante do artigo anterior, fica cancelada parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

Div. Obras Urbanismo Meio Ambiente Seção de Obras

10- Habitação e Urbanismo

58- Urbanismo

323-Planejamento Urbano

1059- Construção de Passeio Público

Cont...

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-Obras e Instalações

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 05 de julho de 1.982.

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Reg:
Liv 12
Fls 35v° e 36
Data 05-07-82
Mª José
Of. de Gabinete

Registrada às fls. 98v e 99 do livro nº 13